

PROJETO LEI N.º 5

LEI N.º 202

Fixa o salário mínimo dos diaristas da Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1.º - Fica fixado em \$ 32,00 (TRINTA E DOIS CRUZEIROS) diários, o salário mínimo do Pessoal Variável desta Prefeitura (Diaristas).

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquete, em 15 de Fevereiro de 1972

MORIVAL CRISPIM DE CASTRO
Presidente

MIGUEL RIBEIRO MENEZES
2.º Secretário

IMP.